



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PESSOA NEGRA OU PARDA**, para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de professor substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse deste *Campus*, de acordo com as definições do **EDITAL N° 22/2026/COL - CGAB/IFRO, DE 22 DE ABRIL DE 2026**.

**Art. 1º** Conforme o estabelecido no subitem 7.10 do Edital de Abertura n° 22/2026, fica CONVOCADO o candidato relacionado abaixo, para o procedimento de heteroidentificação como pessoa negra ou parda, que realizar-se-á no dia, local e horários estabelecidos.

I - O procedimento de heteroidentificação será realizado em ambiente virtual na data e horário do dia **20/05/2026 (Quarta-feira)**, divulgados por meio de Edital de Convocação específico, obedecendo à ordem alfabética dos candidatos convocados.

**Art. 2º** O candidato deverá estar disponível em ambiente virtual com no mínimo 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para a realização do procedimento ou no máximo 5 (cinco) minutos após o horário agendado.

I - Não serão aceitos atrasos e/ou pedidos de realização dos procedimentos fora da data e horário estabelecido no Edital de Convocação, independente dos motivos alegados.

**Art. 3º** Conforme estabelecido no Edital de Abertura n° 22/2026:

7.16 Para a análise das características fenotípicas os candidatos deverão seguir as seguintes recomendações:

- a) O local onde o candidato estiver deve estar iluminado;
- b) O candidato não deverá estar com roupas e acessórios (boné, chapéu, óculos escuros ou de grau) que dificultem a aferição das características fenotípicas (usar, preferencialmente, uma roupa que deixe os braços à mostra);
- c) O candidato não deverá estar usando maquiagem;
- d) O candidato deverá estar de costas para uma parede de única cor (preferencialmente branca ou de cor clara);
- e) O candidato deverá apresentar no momento da aferição documento oficial de identidade;
- f) Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a leitura, identificação do candidato e demais informações;
- g) O candidato deverá dizer: "EU SOU [dizer o nome completo] E ME DECLARO [preto ou pardo]

7.19. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, *deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação*.

7.21.1. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação poderá prosseguir no Processo Seletivo Simplificado **pela vaga de ampla concorrência**, desde que possua pontuação suficiente para as fases seguintes, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.22. Os candidatos deverão estar munidos do documento oficial de identificação original que deverá ser mostrado aos membros da Comissão no início do procedimento de heteroidentificação, sem o qual não poderão submeter-se à entrevista. Documentos de identificação oficial com foto: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.22.1 Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a leitura, identificação do candidato e demais informações.

7.23. A Comissão de Heteroidentificação utilizará EXCLUSIVAMENTE o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

7.23.1. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

7.23.2. Não serão considerados, para os fins dos subitens 7.23 e 7.23.1, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Processo Seletivo Simplificados públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.24 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos.

7.24.1. Os candidatos que recusarem a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do subitem 7.24, seguiram no certame concorrendo a vaga de ampla concorrência, desde que possua pontuação suficiente para as fases seguintes, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7.25. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a **Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI N° 261, de 27 de junho de 2025**.

**Art. 4°** Da convocação:

CANDIDATO(A)	DATA	HORA (Rondônia)	SALA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	20/05/2026 (Quarta-feira)	Manhã Às 09:00h	<a href="https://meet.google.com/pjr-eadi-cxr">https://meet.google.com/pjr-eadi-cxr</a>
JOSIANE SOARES NUNES			
MARIA REGINA DE OLIVEIRA SILVA			
TIAGO PAULA DA SILVA			

7.34. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer à vaga reservada **quilombola**, aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no [Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003](#). A autodeclaração de pessoas quilombolas será confirmada mediante procedimento de *verificação documental complementar*:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

7.37. A avaliação será realizada de forma individual e independente por cada integrante da comissão de verificação documental complementar, sem interação entre as pessoas avaliadores e com a pessoa candidata.

CANDIDATO(A)	AValiação DOCUMENTAL
ROSA MORAES PUTARÉ POQUIVIQUI	Comissão de verificação documental

**Art. 5°** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Evento	Data	Local
Convocação para Procedimento de Heteroidentificação	18/05/2026	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Período de realização da Heteroidentificação	20/05/2026	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Resultado do procedimento de Heteroidentificação	21/05/2026	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>
Interposição de recursos contra o procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos	22/05/2026	E-mail - <a href="mailto:processoseletivo.colorado@ifro.edu.br">processoseletivo.colorado@ifro.edu.br</a>
Resposta aos recursos contra procedimento de aferição da veracidade da informação prestada por candidatos autodeclarados pretos e pardos - divulgação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos	25/05/2025	<a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a> e envio eletrônico ao candidato.
Homologação do Resultado Final	25/05/2026	Diário Oficial da União e <a href="http://www.ifro.edu.br">www.ifro.edu.br</a>



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3025282** e o código CRC **C6964FA6**.